



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
PODER LEGISLATIVO

Tel.: (35) 3573-1377 / 3573-1012
Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP 37115-000 - Monte Belo - MG
www.camaramontebelo.mg.gov.br | camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br
CNPJ: 02.941.513/0001-22

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

PROTOCOLO Nº 05/2020

DATA: 07/01/2020 às 17:37

Maio
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO-MG, NA FORMA E COM BASE NO ARTIGO 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

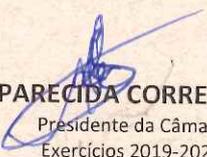
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Belo MG, no uso de suas atribuições legais, apresenta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder um reajuste de vencimento na ordem de 4,11% (quatro vírgula onze por cento) a todos os servidores públicos da Câmara Municipal de Monte Belo, Estado de Minas Gerais.

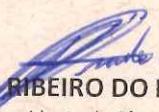
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Belo, 07 de janeiro de 2020


MARIA APARECIDA CORREIA DE FREITAS

Presidente da Câmara
Exercícios 2019-2020


RICARDO RIBEIRO DO PRADO

Vice-presidente da Câmara
Exercícios 2019-2020


VALDIR FRANCISCO DA SILVA

Secretário
Exercícios 2019-2020

APROVADO EM único TURNO

POR unanimidade (08/08)

A MATÉRIA DO PROJETO de lei do

legislativo de nº 003/2020

SALA DE SESSÕES 08/01/2020


PRESIDENTE

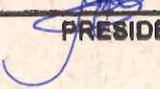
APROVADO EM: único TURNO

POR unanimidade (08/08)

A REDAÇÃO DO PROJETO de lei do

legislativo de nº 003/2020

SALA DE SESSÕES 08/01/2020


PRESIDENTE